



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66



**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"  
DESEJO 2025/2028

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para segurança patrimonial, de eventos e cerimoniais promovidos pela administração municipal necessários.

**Justificativa:** A presente contratação visa garantir o atendimento às demandas de segurança durante atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e demais setores da Administração Municipal de Rondon, com o objetivo de preservar o patrimônio público e assegurar a tranquilidade e a integridade física dos participantes dos eventos e cerimoniais oficiais. A presente contratação também se justifica diante da inviabilidade de prorrogação da contratação anterior, em razão da manifestação de desinteresse da empresa anteriormente contratada na renovação contratual, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório.

#### 1.1. Planilha de Preços:

Conforme documento em anexo.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da homologação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66



**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"  
DESTAÇÃO 2025/2028

## 3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. *Sustentabilidade:*

Não se aplica.

### 3.2. *Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):*

Não se aplica.

### 3.3. *Da exigência de amostra*

Não serão exigidas amostras.

### 3.4. *Garantia da contratação*

3.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. *Condições de Entrega*

4.1.1. A empresa vencedora da licitação deverá realizar os serviços nos locais, dias e horários a serem definidos na Requisição de Compras/Ordem de Serviços emitida pela Administração Municipal, devendo esta comunicar a empresa vencedora com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através do envio da Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

4.1.2. Os serviços deverão ser executados durante o ano, à medida em que os eventos e atividades forem acontecendo, nos locais definidos pela administração municipal, devendo esta comunicar a empresa vencedora com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

4.1.3. Nos casos excepcionais e emergenciais, o prazo para início da execução será de no máximo 02 (duas) horas.

4.1.4. Eventuais alterações no calendário dos eventos e cerimoniais deverão ser comunicadas a empresa vencedora com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



**GOVERNO QUE TRANSFORMA**

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"  
ESTÃO 2023/2028

- 4.1.5. Os serviços deverão ser realizados por profissionais capacitados, com curso específico na área, devidamente comprovado através do documento de Carteira Nacional de Vigilante (CNV) expedido pelo órgão competente em plena validade.
- 4.1.6. É vedado/proibido a TERCEIRIZAÇÃO dos serviços para outras empresas.
- 4.1.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) arcar com todas as despesas relativas ao objeto, tais como: taxas, tributos, impostos, encargos sociais, deslocamentos, transportes/locomoção, estadia/hospedagem, alimentação e outros, sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

## **5 PAGAMENTO**

### **5.1. Forma de pagamento**

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria representante.

## **6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **6.2. Exigências de habilitação**

Além dos documentos/certidões fiscais e trabalhistas de praxe já necessários para o processo licitatório, especificadamente para este procedimento as licitantes devem apresentar:

#### **6.2.1. Qualificação Técnica**

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, certidão ou declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em folha timbrada, com a identificação e



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

DESTAÇO 2025/2028

assinatura do responsável legal da empresa declarante, comprovando ter o licitante lhe prestado serviços compatíveis em características e prazos com o objeto desta licitação, de forma satisfatória;

- b) Autorização da Polícia Federal para exercício da atividade de Segurança nos termos da Portaria nº 3.233/2012 da DG/DPF ou outra norma que vier a substituí-la, mediante alvará ou termo de autorização vigente;

## 7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação encontra-se dentro dos valores de mercado, conforme pesquisa realizada e análise comparativa com serviços similares. O valor total estimado é de R\$ 138.048,40 (cento e trinta e oito mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos), conforme planilha em anexo.

## 8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através de recursos estaduais e eventual contrapartida do município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.						CAT. ECON		
0901	13	392	04	2	25	Manutenção Cultural e	3.3.90.39.00.00	OUT. SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Rondon, em 07 de maio de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Fábio Serafim da Silva